



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Manoel
Novaes -S/N Anx 2,
Bom Jesus DaLapa - Ba,
47600-000

Telefone



77 3481-4214

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA 010 2024 PONTOS DE CULTURA NOMEAÇÃO DA COMISSÃO





ESTADO DA BAHIA.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA.
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.



PORTARIA n.º 010, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 017/2024 REDE
MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE
CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA/BA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO Edital para o desenvolvimento da “REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA por meio da **Política Nacional de Cultura Viva (PNCV)**, instituída pela [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#).

O presente edital é regido pelo disposto na [Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022](#) (PNAB), no [Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023](#), e [Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023](#) (Regulamentam a PNAB), no [Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023](#) (Decreto de Fomento), na [Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014](#) (Política Nacional de Cultura Viva), na [Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016](#), e na [Instrução Normativa MINC nº 12, de 28 de maio de 2024](#), ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV).

CONSIDERANDO os “CRITÉRIOS DA ANÁLISE DE MÉRITO SELEÇÃO DE PROPOSTAS INSCRITAS NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 017/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA/BA.

ALDIR BLANC por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos no Anexo II.

.RESOLVE:

Art. 1º. Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de avaliação e análise de projetos do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 017/2024 REDE MUNICIPAL DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA DE BOM JESUS DA LAPA/BA, sendo:

CARLOS FABIANO CALHEIRO TEIXEIRA
CARLOS ANTÔNIO JESUS DIVINO
MARIA GORETHE NUNES LOPES

Bom Jesus da Lapa/BA, 09 de dezembro de 2024.

HAMILTON RODRIGUES DUDA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto nº 301 de 15/10/2024



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/FC55-0017-F47C-64C1-D3DB> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FC55-0017-F47C-64C1-D3DB



Hash do Documento

28f9f46d1ecd0337ee6f0eaf9c11b61257deacbd5c6fb2950c9ffd2958c42e6

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/12/2024 17:27 UTC-03:00